



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 44 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1420.0008338/2022-65, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o valor da Receita Corrente Líquida incluída no [Anexo II da Portaria CNMP-PRESI nº 39, de 27 de janeiro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 30 de janeiro de 2023, para que onde se lê: “R\$ 1.001.897.288,00”, leia-se: “R\$ 1.253.427.307,00”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS